

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Declara de utilidade pública municipal o Centro Espírita São Cosme e Damião.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Centro Espírita São Cosme e Damião, CNPJ nº 41.075.231/0001-41.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira – Presidente

Fabiano Souza da Cruz – Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira – Secretário